PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04483/93

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 08/09/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Assistêncial Sindical de Natal, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a COMUNIDADE ASSISTENCIAL SINDICAL DE NATAL, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de agosto de 1993.

Marcilio Carrilho - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Urubatan Maia - Segundo Secretário

Publicado no diário Oficial de 09 de Setembro de 1993.